

SOFTWARE PARA GESTÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL: proposta de solução para a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Naviraí-MS

**Nicholas Eduardo Lopes dos Santos,
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,
nicholas.santos@ifms.edu.br**

**Aliziane Vieira Caires Couto
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,
aliziane.couto@estudante.ifms.edu.br**

**Eduardo Tanabe
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,
eduardo.tanabe@estudante.ifms.edu.br**

**Lucas Spenthof Santos
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,
lucas.santos13@estudante.ifms.edu.br**

**Patrícia Aparecida Soares
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul,
patricia.soares2@estudante.ifms.edu.br**

RESUMO

A Gerência de Assistência Social da cidade de Naviraí/MS realiza atendimentos de benefícios eventuais à população carente e vulnerável da cidade de acordo com a Lei n.º 2.100 de 21 de fevereiro de 2018. Ela atende a população cadastrada nos sistemas Sistema de Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) e sistema de Cadastro Nacional de Identificação Social da Caixa Econômica Federal (CNAS) e aqueles não estão cadastrados em nenhum desses sistemas. Neste último caso, o registro do atendimento é manual e a ficha cadastral fica armazenada em apenas um local na cidade. Nota-se, portanto, fragilidade no processo de atendimento com a demora da verificação e validação dos dados quando transeuntes e famílias migram entre as regiões na cidade. Logo, este projeto visa desenvolver uma solução de software on-line para integrar os dados dos Centros de Referência de Assistência Social de cada região da cidade e otimizar o atendimento a população que mais precisa dos benefícios eventuais. O projeto, baseado na Arquitetura MVC, utilizará a biblioteca React para desenvolver a interface gráfica do usuário e o Framework Spring para o desenvolvimento das regras de negócio do software. Espera-se que o software agregue confiabilidade nos serviços prestados pela Gerência de Assistência Social.

Palavras-chave: Atendimento de Benefícios; *Scrum*; *Framework Spring*; *React*.

A prestação de serviços de assistência social é uma obrigação do Estado e está prevista na Constituição de 1988. Ela visa proteção do indivíduo e da família no que tange às situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública (BRASIL, 2006, 2007). A cidade de Naviraí/MS, por meio da Lei n.º 2100 de 21 de fevereiro de 2018 estabeleceu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (NAVIRAÍ, 2018) a fim de “garantir a proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos” (NAVIRAÍ, 2020).

Os benefícios eventuais “são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária” (BRASIL, 2018) e está previsto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). O art. 203 prevê a assistência a quem dela necessitar, independente de ter ou não contribuído à seguridade social e o art. 204 orienta os entes federativos sobre quais recursos orçamentários devem ser disponibilizados para essa ação. Logo, delega a estados e município a devida regulamentação.

Segundo o IBGE (2020), a cidade possui uma população estimada de 54.878 habitantes e cerca de 21,6% dela era considerada ocupada em 2017. No censo de 2010, 1,5% da população recebia até R\$ 70,00 (setenta reais) mensais e 6,7% recebia até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Essa população é atendida pelos programas sociais governamentais através do seu cadastro no Sistema de Cadastro Único Nacional e pelo Número de Identificação Social e é por meio desses sistemas que elas são atendidas por outros serviços disponibilizados pela Gerência de Assistência Social da cidade de Naviraí/MS. No entanto, parte da população que está em situação de vulnerabilidade não está cadastrada em nenhum desses sistemas.

O atendimento dessa população é realizado por meio do preenchimento de uma ficha física a qual é acompanhada pelo cidadão até ele ser atendido dentro do órgão. Essa ficha é guardada temporariamente em cada centro e despachada periodicamente à Gerência de Assistência Social. Toda ficha é, então, transcrita em uma planilha de cálculo a qual é utilizada posteriormente para auditoria e controle financeiro.

Esse esse processo manual pode gerar prejuízo tanto ao erário quanto à população vulnerável de Naviraí. No primeiro caso, pode-se acidentalmente apagar os dados da planilha e, com isso, perder as informações dos atendimentos. No segundo caso, um cidadão mal intencionado pode obter vantagens sob um determinado benefício causando a redução do atendimento dele a outras famílias uma vez que os recursos para esse fim são limitados. Fatos

como esse são identificados quando ocorre auditoria no processo ou quando existem divergências nos relatórios de prestação de contas. O desenvolvimento de um software pode fornecer maior segurança para o processo.

Considerando a criticidade do processo, este projeto propõe desenvolver um software que gere o atendimento dos benefícios eventuais executados pelo órgão de Gerência de Assistência Social de Naviraí/MS e seus Centros de Referência, usando os *Frameworks Scrum* (Baseado em metodologias ágeis) e *Spring* (Suporte no desenvolvimento de software) para gestão e desenvolvimento do software.

A utilização de metodologias ágeis em processos de desenvolvimento de software é uma tendência mundial, principalmente em empresas que precisam entregar soluções de software com menor tempo. Ela disponibiliza uma abordagem ágil, não rápida, para o desenvolvimento de software cujo foco é o produto e não a documentação (Machado e Medina, 2009). Com isso, é possível desenvolver soluções incrementais ou iterativas (Sommerville, 2018), ou seja, o software pode ser entregue por etapas. Na abordagem incremental, as etapas/fases são divididas de tal forma que a cada etapa o software disponibiliza um novo conjunto de funcionalidades. Na abordagem iterativa, a primeira fase define a estrutura geral do software, sem muitos detalhes, as demais fases são utilizadas para ampliar, detalhar as funcionalidades definidas nas fases anteriores. Esse projeto abordará a abordagem incremental.

O framework selecionado será executado de maneira semelhante aos trabalhos de Nunes (2016) e Catunda et al. (2011), nos quais realizaram a capacitação do time e utilizaram cinco fases para o desenvolvimento do projeto: Pré-projeto; Especificação e planejamento do projeto; Análise, projeto construção, homologação e implantação (Sprint); Treinamento; e Produção assistida. O software será desenvolvido de acordo com um conjunto de Padrões de Projeto do *Framework Spring* e na Linguagem Java usando tecnologias para gestão de configuração, controle de versão e testes.

O software permitirá que o órgão possa ter acesso à todos os atendimentos já realizados ao cidadão no instante em que realiza o atendimento. Desta forma, quando um cidadão solicitar um mesmo benefício, em um breve período de tempo, o atendente poderá verificar a situação e acionar os processos adequados para resolver o problema em questão, garantindo a integridade, o sigilo e a discrição exigidas para a circunstância, conforme a legislação. Além disso, todos os registros de atendimentos estarão em uma plataforma a qual

evitará a perda de dados por quaisquer situações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução n.º 212, de 19 de outubro de 2006. Propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social. Brasília, DF. Diário Oficial da União, Seção 1, 2006.

BRASIL. Decreto no 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, DF., 2007.

BRASIL. Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS. Brasília, DF, 2018.
CATUNDA, E. et al. Implementação do Nível F do MR-MPS com Práticas Ágeis do Scrum em uma Fábrica de Software. X Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software (SBQS 2011), p. 417–424, 2011.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo de 2010. Disponível em:
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/navirai/panorama>>. Acesso em: 24 jun. 2020.

MACHADO, M.; MEDINA, S. G. SCRUM – Método Ágil: uma mudança cultural na Gestão de Projetos de Desenvolvimento de Software. Intraciência, p. 58–71, 2009.

NAVIRAI. Lei n.º 2.100, de 21 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Navirai/MS, dá providências. Navirai, MS., 2018.

NAVIRAI. Gerência de Assistência Social. Disponível em:
<<https://www.navirai.ms.gov.br/gerencia/assistencia-social/>>. Acesso em: 24 jun. 2020.

NUNES, R. D. Implantação das metodologias ágeis de desenvolvimento de software Scrum e Extreme Programming (XP). For Science, v. 4, n. 2, p. 1–14, 2016.

SOMMERVILLE, I. Engenharia de Software. 10 ed. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil Ltda., 2018.